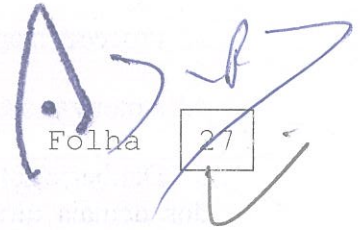


ACTAS

Acta n.º 78 da Assembleia Geral da Sumol+Compal, S.A.



Aos vinte e sete dias do mês de Maio de dois mil e nove, pelas nove horas e trinta minutos, na Estrada da Portela, n.º 9, Carnaxide, concelho de Oeiras, reuniu a Assembleia Geral da sociedade aberta Sumol+Compal, S.A. (daqui em diante simplesmente designada por "Sociedade"), com sede na Estrada da Portela, n.º 9, Carnaxide, Concelho de Oeiras, matriculada sob o número único de matrícula e de pessoa colectiva 500 277 486, na Conservatória do Registo Comercial de Cascais, com o capital social de € 100.092.500,00.

Assumiu a presidência dos trabalhos a Presidente da Mesa da Assembleia Geral, Dr.ª Maria Paula Escandell Alves Milheirão Quartin Bastos, tendo sido secretariada pela Secretária da mesa, Dr.ª Filipa Montes Palma Salazar Leite.

Encontravam-se presentes os seguintes membros do Conselho de Administração: Senhores Dr. António Sérgio Brito Pires Eusébio, Eng.ª Amélia Maria Brito Pires Eusébio, Dr. António Augusto dos Santos Casanova Pinto, Dr. João António Brito Pires Eusébio, Dr. Duarte Nunes Ferreira Lopes Pinto, Eng.º José Tomás Júdice Gamito Pires e Dr. José Manuel Doutel Jordão.

Esteve igualmente presente o Conselho Fiscal da sociedade, bem como o Revisor Oficial de Contas em efectividade de funções, o Senhor Dr. Manuel de Oliveira Rego em representação da Sociedade de Revisores Oficiais de Contas "Oliveira Rego & Associados".

Presentes, finalmente, estavam também os accionistas da Sociedade que rubricaram a lista de presenças devidamente organizada, na qual se indica o nome e domicílio dos accionistas presentes e representados e o nome dos representantes destes últimos, o número das acções que a cada um pertence ou de que são titulares os respectivos representados, bem como o número de votos que às mesmas pertence.

As Senhoras Dr.ª Maria Paula Escandell Alves Milheirão Quartin Bastos e Dr.ª Filipa Montes Palma Salazar Leite assinaram a referida lista de presenças, tendo ordenado a primeira que a mesma fosse arquivada na Sociedade.

Estando presente ou devidamente representado 89,3% do capital social da Sociedade com direito de voto, a Assembleia Geral constituiu-se validamente para deliberar sobre os seguintes pontos da ordem de trabalhos constantes da convocatória:

- 1.º Deliberar sobre o relatório único de gestão e sobre as contas individuais e consolidadas relativas ao exercício de 2008;
- 2.º Deliberar sobre a proposta de aplicação de resultados;

- 3.º Proceder à apreciação geral da administração e fiscalização da sociedade;
- 4.º Autorizar o Conselho de Administração a adquirir e alienar acções próprias;
- 5.º Deliberar sobre a política de remunerações dos órgãos de administração e fiscalização e dos demais dirigentes na acepção do n.º 3 do artigo 248.º-B do Código dos Valores Mobiliários.

A Senhora Dr.ª Maria Paula Escandell Alves Milheirão Quartin Bastos abriu a sessão, declarando que a Assembleia Geral se encontrava validamente constituída e apta a deliberar.

Entrando-se no **Ponto Primeiro** da ordem de trabalhos, a Senhora Presidente da Mesa da Assembleia Geral solicitou a leitura da proposta apresentada pelo Conselho de Administração para este ponto da ordem de trabalhos, a qual aqui se reproduz:

“PROPOSTA DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO PARA O PONTO 1 DA ASSEMBLEIA GERAL ANUAL DE 27/05/2009

O Conselho de Administração propõe que a Assembleia Geral aprove o relatório único de gestão e as contas individuais e consolidadas de 2008.”

A Senhora Presidente da Mesa da Assembleia Geral deu a palavra ao Presidente do Conselho de Administração, tendo este feito um breve enquadramento da operação de concentração entre a Sumolis e a Compal. Foi também feita pelo Administrador António Casanova Pinto uma exposição circunstanciada dos aspectos mais relevantes do relatório de gestão e contas individuais e consolidadas da Sumol+Compal.

Dada a palavra ao Conselho Fiscal, este não pretendeu pronunciar-se.

Dada a palavra ao Revisor Oficial de Contas, este remeteu a sua apreciação para o que consta do parecer por si emitido, salientando que não pretendia fazer qualquer reparo às contas apresentadas. Adicionalmente, informou os senhores accionistas que a Sociedade de Revisores Oficiais de Contas por si representada acompanhou todas as operações relevantes ocorridas no passado ano de 2008. Mais acrescentou que considerou adequada a apresentação das contas das sociedades que consolidam contas com a Sumol+Compal na base IFRS.

Dada a palavra aos Senhores accionistas, ninguém usou da palavra.

Terminada a discussão, foi o Ponto Primeiro posto à votação e aprovado por unanimidade dos presentes.

Entrou-se, em seguida, na discussão do **Ponto Segundo** da Ordem de Trabalhos tendo a Secretária da Mesa lido a proposta apresentada pelo Conselho de Administração para este ponto da ordem de trabalhos, a qual aqui se reproduz:

ACTAS

Folha 28

“PROPOSTA DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO PARA O PONTO 2 DA ASSEMBLEIA GERAL ANUAL DE 27/05/2009

O Conselho de Administração propõe que a Assembleia Geral aprove que os resultados de - 13.677.178,24 euros (treze milhões, seiscentos e setenta e sete mil, cento e setenta e oito euros e vinte e quatro centavos negativos) sejam transferidos para resultados retidos.”

Dada a palavra ao Conselho de Administração este não pretendeu usar da palavra.

Dada a palavra ao Conselho Fiscal, ao Revisor Oficial de Contas, e aos Senhores accionistas, ninguém usou da palavra.

Posta a votação, foi a proposta aprovada pela unanimidade dos accionistas presentes.

Entrando-se, de seguida, no **Ponto Terceiro** da ordem de trabalhos, a accionista Refrigor, SGPS, S.A., propôs um voto de confiança aos actuais órgãos de administração e fiscalização da Sociedade e respectivos membros. Não tendo manifestado qualquer outro accionista a sua vontade em fazer uso da palavra, foi a presente proposta colocada a votação e aprovada pela unanimidade dos accionistas presentes.

Passando-se para o **Ponto Quarto** da ordem de trabalhos, a Senhora Secretária da Mesa da Assembleia Geral leu aos Senhores Accionistas a proposta apresentada pelo Conselho de Administração para este ponto da ordem de trabalhos, a qual aqui se reproduz:

“PROPOSTA DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO PARA O PONTO 4 DA ASSEMBLEIA GERAL ANUAL DE 27/05/2009

Nos termos dos artigos 319.º e 320.º do Código das Sociedades Comerciais, o Conselho de Administração propõe que seja autorizado a adquirir e alienar acções próprias nos seguintes termos:

- a) O número máximo de acções a adquirir não poderá exceder 10% do capital social; o prazo durante o qual a aquisição se poderá efectuar não excederá 18 meses contados da data da deliberação; as aquisições serão realizadas em bolsa, ou fora de bolsa à sociedade dependente da Sumol+Compal, Sumol+Compal Distribuição, S.A; as contrapartidas máxima e mínima, nas aquisições a título oneroso serão respectivamente, 2,50 Euros e 0,20 Euros por acção.
- b) O número mínimo de acções a alienar será de 100; o prazo máximo no qual a alienação pode ser efectuada não excederá 18 meses contados da data da deliberação; a alienação será realizada em bolsa; o preço mínimo das alienações a título oneroso será de 2,50 Euros por acção.”

Dada a palavra ao Conselho de Administração, o seu presidente fez referência à necessidade de apresentar esta proposta.

Dada a palavra ao Conselho Fiscal e aos Senhores accionistas, ninguém usou da palavra.

Colocada esta proposta a votação foi a mesma aprovada pela unanimidade dos accionistas presentes.

Passando-se, por último, à discussão do **Ponto Quinto** da ordem de trabalhos, a Senhora Presidente da Mesa da Assembleia Geral solicitou à Senhora Secretária da Mesa a leitura da proposta apresentada, a qual aqui se reproduz:

“PROPOSTA DA REFRIGOR PARA O PONTO 5 DA ASSEMBLEIA GERAL ANUAL DE 27/05/2009

A Refrigor, SGPS, S.A., propõe que a Assembleia Geral aprove as declarações sobre as políticas de remunerações elaboradas pela Comissão de Vencimentos e pelo Conselho de Administração, respectivamente, dos órgãos de administração e fiscalização e dos demais dirigentes na acepção do n.º 3 do artigo 248.º-B do Código dos Valores Mobiliários.”

O Presidente do Conselho de Administração solicitou a leitura da proposta por si apresentada sobre a política de vencimentos dos dirigentes, tendo a Presidente da Mesa solicitado a referida leitura e dispensado a leitura da declaração apresentada pela Comissão de Vencimentos relativa à remuneração dos órgãos de administração e fiscalização. Não houve oposição por parte dos presentes a que não fosse lida esta última declaração.

Não pretendendo o Conselho Fiscal, o Revisor Oficial de Contas ou os accionistas pronunciar-se, foi colocada a proposta a votação, tendo sido a mesma aprovada pela unanimidade dos accionistas presentes.

Nada mais havendo a tratar, a Senhora Dr.ª Maria Paula Escandell Alves Milheirão Quartin Bastos deu por encerrada a sessão pelas dez horas e trinta minutos. Da Assembleia Geral foi lavrada a presente acta que, por se achar conforme, será assinada pelas Senhoras Dr.ª Maria Paula Escandell Alves Milheirão Quartin Bastos e Dr.ª Filipa Montes Palma Salazar Leite.

